



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.519, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.346.500,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; e Administração – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.346.500,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	56	R\$ 16.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	102	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	103	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	168	R\$ 91.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	187	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	224	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	369	R\$ 4.500,00	PESSOAL CIVIL - EXERCÍCIO ANTERIORES
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	369	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	391	R\$ 350.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	392	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	471	R\$ 325.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	472	R\$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	521	R\$ 259.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	567	R\$ 19.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	582	R\$ 48.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	597	R\$ 91.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	598	R\$ 51.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	622	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	623	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	684	R\$ 32.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	685	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 1.346.500,00	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	55	R\$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	108	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	166	R\$ 91.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	186	R\$ 3.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	226	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	366	R\$ 4.500,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	366	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	389	R\$ 354.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	469	R\$ 325.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	474	R\$ 30.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	519	R\$ 259.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	565	R\$ 19.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	580	R\$ 48.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	596	R\$ 142.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	620	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	682	R\$ 33.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.346.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município